

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO CEARÁ A FEIRA DE EMPREENDEDORISMO E AGRICULTURA FAMILIAR CEDRO		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinador:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	18/02/2025 11:15:47	Data da assinatura:	18/02/2025 11:27:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
18/02/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO ESTADO DO CEARÁ A FEIRA DE
EMPREENDEDORISMO E DA AGRICULTURA
FAMILIAR – FEAGRI DO MUNICÍPIO DE CEDRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Feira de Empreendedorismo e da Agricultura Familiar – FEAGRI do município de Cedro.

Art. 2º. O evento acontece mensalmente, nas primeiras semanas do mês.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 18 de fevereiro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A FEAGRI (Feira de Empreendedorismo e Agricultura Familiar) é um evento realizado mensalmente na sede do município de Cedro. A feira apresenta produtos da agricultura familiar, artesanais e da gastronomia regional.

Geralmente, essas feiras reúnem produtores, artesãos e empreendedores da região, oferecendo uma plataforma para a venda de produtos, troca de experiências e fortalecimento da economia local. Além disso, é uma ótima oportunidade para os visitantes conhecerem mais sobre a cultura e os produtos típicos da região.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 18 de fevereiro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)